

EDITAL NEXT 92/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NA CONTEMPORANEIDADE: AÇÕES E REFLEXÕES, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária O Transtorno do Espectro Autista na Contemporaneidade: ações e reflexões*, na Escola Permanente do Governo, localizada na Rua Alexandre Berbari, nº 101 – Jd. São Lourenço – Bragança Paulista-SP, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
4ª-FEIRA	19h às 22h	19/9/2018 a 10/10/2018	12 horas	Mínimo 20 Máximo 40	Até 12/9/2018	GRATUITO

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2º O Curso será realizado nos dias: 19/9, 26/9, 3/10 e 10/10/2018.

§ 3º O Curso é destinado aos professores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Art. 2º É de responsabilidade do candidato o fornecimento das informações corretas no ato da inscrição, considerando que estas constarão no certificado do curso.

§ 1º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 2º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 18 de setembro de 2018.

Art. 5º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 3 de setembro de 2018.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária